

Lei nº 510

Dispõe sobre aumento da taxa de água.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1º) — Fica o Poder Executivo, autorizado a cobrar a Taxa de R\$ 3.600 (três mil e seiscentos cruzeiros) por ligação de fuma d'água anual.

Parágrafo único: O pagamento desta taxa, será obrigatoriamente mensal.

Art. 2º) — Revogadas as disposições em contrário esta Lei, entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1966.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 30 de Setembro de 1965.

Guaraciopa
Prefeito Municipal
Dulci M. Duarte
Secretária.